

| RBAC 21 emenda 2 | Proposta de alteração ao RBAC 21 | Motivo da alteração proposta |
|--|--|--|
| <p>21.9 Artigos para reposição e modificação (a) * * *</p> <p>(5) produzido por um proprietário ou operador para a manutenção ou modificação do seu próprio produto; ou</p> <p>(6) fabricado por um detentor de certificado apropriadamente qualificado com um sistema da qualidade, e utilizado no reparo ou modificação de um produto ou artigo, em conformidade com o RBAC 43.</p> | <p>21.9 Artigos para reposição e modificação (a) * * *</p> <p>(5) produzido por um proprietário ou operador para a manutenção ou modificação do seu próprio produto;</p> <p>(6) fabricado por um detentor de certificado apropriadamente qualificado com um sistema da qualidade, e utilizado no reparo ou modificação de um produto ou artigo, em conformidade com o RBAC 43; ou</p> <p>(7) produzido de uma outra maneira aprovada pela ANAC.</p> | <p>A alteração proposta da seção 21.9 objetiva facilitar a aprovação pela ANAC de equipamentos de baixo risco produzidos para instalação em aviões com certificado de tipo, desse modo agilizando o processo para os proprietários atualizarem o equipamento nos aviões. Um exemplo de como essa mudança facilitaria melhorias na segurança é a instalação de indicadores de condições meteorológicas em aviões pequenos. Esses sistemas permitem que o piloto visualize as condições meteorológicas atuais ao longo da rota planejada e no aeroporto de destino, evitando condições meteorológicas inesperadas ou deterioradas. Uma vez que esses sistemas não são requeridos e suas falhas representam um pequeno risco, a ANAC acredita que agilizar o processo de aprovação para produzi-los para uso em aviões existentes poderia reduzir custos e aumentar a disponibilidade.</p> <p>As alterações propostas nas regras também visam agilizar o processo para detentores de aprovação de projeto solicitando alteração do projeto de tipo, ou um terceiro solicitando um STC, incorporar um equipamento novo e melhor em um ou vários modelos de aviões. Uma vez que os padrões revisados do RBAC 23 seriam menos prescritivos, o processo para certificação de modificações seria simplificado. A certificação de uma emenda ao TC ou de um STC sob os padrões do RBAC 23 proposto requereria menos condições especiais ou isenções, diminuindo custos e causando menos atrasos de projeto.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>21.17 Determinação dos requisitos aplicáveis (a) Exceto como previsto nas seções 23.2 do RBAC 23, 25.2 do RBAC 25, 27.2 do RBAC 27, 29.2 do RBAC 29, e nos RBAC 26, 34 e 36, um requerente de certificado de tipo deve demonstrar que a aeronave, motor de aeronave ou hélice satisfaz:</p> | <p>21.17 Determinação dos requisitos aplicáveis (a) Exceto como previsto nas seções 25.2 do RBAC 25, 27.2 do RBAC 27, 29.2 do RBAC 29, e nos RBAC 26, 34 e 36, um requerente de certificado de tipo deve demonstrar que a aeronave, motor de aeronave ou hélice satisfaz:</p> | <p>A ANAC propõe alterar a seção 21.17 removendo a referência à seção 23.2, porque essa seção será deletada. Visto que a seção 23.2 é uma regra retroativa, é mais apropriado que os requisitos estejam nas regras operacionais. Como resultado, a ANAC também propôs alterações na seção 91.205 do RBAC 91 para garantir que a exclusão da seção 23.2 não tenha efeito negativo na frota existente.</p> |
| <p>21.24 Emissão de certificado de tipo: aeronave categoria primária (a) * * * (1) * * * (i) for não motorizada; for um avião monomotor, com motor a pistão e aspiração natural e com velocidade de estol (VSO), como definida na seção 23.49 do RBAC 23, igual ou inferior a 113 km/h (61 kt); ou for uma aeronave de asas rotativas com uma limitação de carga máxima no disco do rotor principal de 29 kg por metro quadrado (6 lb por pé quadrado);</p> | <p>21.24 Emissão de certificado de tipo: aeronave categoria primária (a) * * * (1) * * * (i) for não motorizada; for um avião monomotor, com motor a pistão e aspiração natural e com velocidade de estol (VSO) igual ou inferior a 113 km/h (61 kt) como determinado no RBAC 23; ou for uma aeronave de asas rotativas com uma limitação de carga máxima no disco do rotor principal de 29 kg por metro quadrado (6 lb por pé quadrado) em condições diurnas padrão a nível do mar;</p> | <p>A ANAC propõe remover a referência à seção 23.49 por ela ter sido excluída no RBAC 23. No entanto foi mantida a necessidade que o requerente determine a VSO em conformidade com o RBAC 23. A ANAC inseriu o trecho “em condições diurnas padrão a nível do mar” para harmonizar o texto com o padrão da FAA.</p> |
| <p>21.35 Ensaios em voo * * * * * (b) * * * (2) determinar se existe razoável segurança de que a aeronave, seus componentes e seus equipamentos são confiáveis e funcionam adequadamente. Entretanto, planadores e motoplanadores e aviões com peso máximo igual ou inferior a 2.724 kg (6.000 lb) a serem certificados segundo o</p> | <p>21.35 Ensaios em voo * * * * * (b) * * * (2) determinar se existe razoável segurança de que a aeronave, seus componentes e seus equipamentos são confiáveis e funcionam adequadamente. Entretanto, planadores e motoplanadores e aviões de baixa velocidade de níveis de certificação 1 ou 2 como definido no</p> | <p>A ANAC propõe alterar a seção 21.35 revisando o parágrafo (b)(2) para deletar a referência aos motores alternativos e expandir os aviões isentos para incluir todos os aviões RBAC 23 de baixa velocidade pesando 6000 lb (2.724 kg) ou menos. Essa alteração proposta objetiva alinhar os requisitos para teste de função e confiabilidade com as mudanças propostas na RBAC 23 que não distingue entre os tipos de propulsão. Essa alteração permitiria a ANAC ter flexibilidade para tratar</p> |

| | | |
|--|--|--|
| <p>RBAC 23 não necessitam executar ensaios de funcionamento e de confiabilidade.</p> | <p>RBAC 23 não necessitam executar ensaios de funcionamento e de confiabilidade.</p> | <p>de novos tipos de propulsão baseado nas alterações do RBAC 23.</p> |
| <p>21.50 Instruções para aeronavegabilidade continuada e manuais de manutenção do fabricante contendo seções de limitações de aeronavegabilidade * * * * *</p> <p>(b) O detentor de uma aprovação de projeto, incluindo tanto um certificado de tipo ou um certificado suplementar de tipo de uma aeronave, motor ou hélice cujo requerimento para a obtenção tenha sido submetido após 28 de janeiro de 1981 deve fornecer pelo menos um conjunto completo das instruções para aeronavegabilidade continuada para o proprietário de cada aeronave, cada motor ou cada hélice quando de sua entrega ou quando da emissão do primeiro certificado de aeronavegabilidade padrão para a aeronave envolvida, o que ocorrer depois. As instruções devem ser preparadas de acordo com as seções 23.1529 do RBAC 23, 25.1529 e 25.1729 do RBAC 25, 27.1529 do RBAC 27, 29.1529 do RBAC 29, 31.82 do RBHA 31, ou dispositivo correspondente do RBAC que venha a substituí-lo, 33.4 do RBAC 33, 35.4 do RBAC 35, com o RBAC 26, ou como especificado pelos critérios de aeronavegabilidade aplicáveis, estabelecidos pelo parágrafo 21.17(b), como aplicável. Se o detentor de</p> | <p>21.50 Instruções para aeronavegabilidade continuada e manuais de manutenção do fabricante contendo seções de limitações de aeronavegabilidade * * * * *</p> <p>(b) O detentor de uma aprovação de projeto, incluindo tanto um certificado de tipo ou um certificado suplementar de tipo de uma aeronave, motor ou hélice cujo requerimento para a obtenção tenha sido submetido após 28 de janeiro de 1981 deve fornecer pelo menos um conjunto completo das instruções para aeronavegabilidade continuada para o proprietário de cada aeronave, cada motor ou cada hélice quando de sua entrega ou quando da emissão do primeiro certificado de aeronavegabilidade padrão para a aeronave envolvida, o que ocorrer depois. As instruções para aeronavegabilidade continuada devem ser preparadas de acordo com as seções 23.1529 do RBAC 23, 25.1529 e 25.1729 do RBAC 25, 27.1529 do RBAC 27, 29.1529 do RBAC 29, 31.82 do RBHA 31, ou dispositivo correspondente do RBAC que venha a substituí-lo, 33.4 do RBAC 33, 35.4 do RBAC 35, com o RBAC 26, ou como especificado pelos critérios de aeronavegabilidade aplicáveis, estabelecidos pelo parágrafo 21.17(b), como aplicável. Se o detentor de uma aprovação de projeto escolher designar partes como</p> | <p>A ANAC propõe adicionar a sentença “para Aeronavegabilidade Continuada” na segunda frase da seção 21.50 para esclarecer que a segunda frase do parágrafo (b) refere-se a Instruções para Aeronavegabilidade Continuada.</p> |

| | | |
|--|---|---|
| <p>uma aprovação de projeto escolher designar partes como comerciais, deve incluir nas instruções de aeronavegabilidade continuada uma lista de partes comerciais submetidas de acordo com as provisões do parágrafo (c) desta seção. Depois disto, o detentor de uma aprovação de projeto deve colocar tais instruções à disposição de qualquer pessoa a quem os RBAC requeiram o cumprimento de qualquer condição de tais instruções. Adicionalmente, modificações em instruções para aeronavegabilidade continuada devem ser colocadas à disposição de qualquer pessoa a quem os RBAC requeiram o cumprimento de qualquer uma de tais instruções.</p> | <p>comerciais, deve incluir nas instruções de aeronavegabilidade continuada uma lista de partes comerciais submetidas de acordo com as provisões do parágrafo (c) desta seção. Depois disto, o detentor de uma aprovação de projeto deve colocar tais instruções à disposição de qualquer pessoa a quem os RBAC requeiram o cumprimento de qualquer condição de tais instruções. Adicionalmente, modificações em instruções para aeronavegabilidade continuada devem ser colocadas à disposição de qualquer pessoa a quem os RBAC requeiram o cumprimento de qualquer uma de tais instruções.</p> | |
| <p>21.101 Determinação dos requisitos aplicáveis * * * * *</p> <p>(b) Exceto como previsto no parágrafo (g) desta seção e se os parágrafos (b)(1), (2) ou (3) desta seção são aplicáveis, o requerente pode demonstrar que o produto modificado cumpre com uma emenda, anterior ao requerimento, de um regulamento exigido pelo parágrafo (a) desta seção e de qualquer outro regulamento que a ANAC julgue diretamente relacionado. No entanto, a emenda do regulamento, anterior ao requerimento, não pode preceder nem o regulamento referenciado no certificado de</p> | <p>21.101 Determinação dos requisitos aplicáveis * * * * *</p> <p>(b) Exceto como previsto no parágrafo (g) desta seção e se os parágrafos (b)(1), (2) ou (3) desta seção são aplicáveis, o requerente pode demonstrar que o produto modificado cumpre com uma emenda, anterior ao requerimento, de um regulamento exigido pelo parágrafo (a) desta seção e de qualquer outro regulamento que a ANAC julgue diretamente relacionado. No entanto, a emenda do regulamento, anterior ao requerimento, não pode preceder nem o regulamento referenciado no certificado de tipo nem qualquer regulamento definido nas seções 25.2 do RBAC 25, 27.2 do RBAC 27 ou 29.2 do</p> | <p>A ANAC propõe alteração da seção 21.101 removendo a referência para a seção 23.2, uma vez que foi proposta que essa seção seja excluída e seu assunto seja tratado em regras operacionais, e para referenciar os níveis de certificação da proposta de emenda ao RBAC 23 no parágrafo (c). A referência atual de 2.724 kg seria aumentada pela inclusão de aviões simples, aviões de baixa velocidade nível de certificação 1 e aviões de baixa velocidade nível de certificação 2, a fim de alinhar as regras atuais com os níveis de certificação do RBAC 23 proposto.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>tipo nem qualquer regulamento definido nas seções 23.2 do RBAC 23, 25.2 do RBAC 25, 27.2 do RBAC 27 ou 29.2 do RBAC 29 que esteja relacionado à modificação. O requerente pode demonstrar cumprimento com uma emenda de um regulamento, anterior ao requerimento, para os seguintes casos:</p> <p>* * * * *</p> <p>(c) Um requerente de uma modificação para uma aeronave (que não seja uma aeronave de asa rotativa) com peso máximo de até 2.724 kg (6.000 libras) ou para uma aeronave de asa rotativa com peso máximo de até 1.362 kg (3.000 libras) equipada com motor que não seja à reação pode demonstrar que o produto modificado cumpre com os regulamentos referenciados no certificado de tipo. No entanto, se a ANAC considerar que a modificação é significativa em uma área, a ANAC pode determinar o cumprimento com uma emenda ao regulamento referenciado no certificado de tipo aplicável à modificação e com qualquer outro regulamento que a ANAC julgar diretamente relacionado, a menos que a ANAC também julgue que o cumprimento com aquela emenda ou regulamento não contribuiria significativamente para o nível de segurança</p> | <p>RBAC 29 que esteja relacionado à modificação. O requerente pode demonstrar cumprimento com uma emenda de um regulamento, anterior ao requerimento, para os seguintes casos:</p> <p>* * * * *</p> <p>(c) Um requerente de uma modificação para uma aeronave (que não seja uma aeronave de asa rotativa) com peso máximo de até 2.724 kg (6.000 libras) ou para uma aeronave de asa rotativa com peso máximo de até 1.362 kg (3.000 libras) equipada com motor que não seja à reação ou para um avião de baixa velocidade nível 1 ou para para um avião de baixa velocidade nível 2 pode demonstrar que o produto modificado cumpre com os regulamentos referenciados no certificado de tipo. No entanto, se a ANAC considerar que a modificação é significativa em uma área, a ANAC pode determinar o cumprimento com uma emenda ao regulamento referenciado no certificado de tipo aplicável à modificação e com qualquer outro regulamento que a ANAC julgar diretamente relacionado, a menos que a ANAC também julgue que o cumprimento com aquela emenda ou regulamento não contribuiria significativamente para o nível de segurança do produto modificado ou seria impraticável.</p> | |
|---|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| do produto modificado ou seria impraticável. | | |
|--|--|--|